

SERVIÇO SOCIAL E A RESSOCIALIZAÇÃO DE MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE: ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO

Andréa Castro Domingues da Silva ¹

Elaine Conte ²

Caroline Wames ³

Resumo: Este artigo analisa o papel do Serviço Social na ressocialização de mulheres em regime semiaberto no Instituto Penal Oscar Stevenson, no Rio de Janeiro. A pesquisa, de natureza qualitativa, fundamenta-se em revisão bibliográfica, análise documental e relatos de estágio supervisionado, com foco no atendimento particularizado de três mulheres encarceradas. O estudo evidencia os desafios enfrentados pelas mulheres privadas de liberdade, como a ruptura de vínculos familiares, a estigmatização social, a baixa escolaridade e a negligência de direitos básicos. Destaca-se a atuação do assistente social como mediador entre as necessidades dessas mulheres e as políticas públicas, em um contexto marcado pela racionalidade neoliberal e pela criminalização da pobreza. A maternidade emerge como eixo transversal das experiências relatadas, reforçando a necessidade de políticas intersetoriais humanizadas que considerem as especificidades de gênero no sistema prisional. Conclui-se que a efetividade da ressocialização depende da articulação entre educação, saúde, trabalho e assistência social, da qualificação profissional das egressas e do fortalecimento das redes de apoio familiar e comunitário.

Palavras-chave: Ressocialização, Serviço Social, mulheres encarceradas, políticas públicas.

Social service and the resocialization of women deprived of liberty: analysis of protection policies

Abstract: This article analyzes the role of social work in the resocialization of women in semi-open regime at the Oscar Stevenson Penal Institute, in Rio de Janeiro. The qualitative research is based on a literature review, documentary analysis and reports of supervised internships, focusing on the individualized care of three incarcerated women.

¹ Universidade La Salle - Canoas/RS. ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-8794-358X>. E-mail: andsilva_4@hotmail.com.

² Universidade La Salle - Canoas/RS. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0204-0757>. E-mail: elaineconte@yahoo.com.br.

³ Universidade La Salle - Canoas/RS. ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-9456-1435>. E-mail: carolinewames7@gmail.com.



The study highlights the challenges faced by women deprived of liberty, such as the rupture of family ties, social stigmatization, low education and neglect of basic rights. The social worker's role as mediator between the needs of these women and public policies is highlighted, in a context marked by neoliberal rationality and the criminalization of poverty. Motherhood emerges as a transversal axis of the reported experiences, reinforcing the need for humanized intersectoral policies that consider gender specificities in the prison system. It is concluded that the effectiveness of resocialization depends on the articulation between education, health, work and social assistance, professional qualification of graduates and strengthening family and community support networks.

Keywords: Resocialization, Social Service, women incarcerated, public policies.

INTRODUÇÃO

Diante do crescimento da população carcerária feminina no Brasil (Depen, 2023)⁴, este estudo investiga como as políticas públicas contribuem para a ressocialização de mulheres em regime semiaberto, analisando a atuação do Serviço Social no Instituto Penal Oscar Stevenson. O crescimento contínuo desse grupo exige ações concretas que promovam a reintegração gradativa dessas mulheres à sociedade, especialmente em relação à vida social e profissional, proporcionando oportunidades de desenvolvimento pessoal e autonomia. Segundo Melchiades *et al.* (2023), no último grande relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen Mulheres 2018, o Brasil possuía cerca de 42.355 mulheres privadas de liberdade. Ainda, é o 3º país com maior população carcerária feminina no mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos e da China. No Brasil, 65% das mulheres encarceradas são negras (pretas e pardas) e 74% das mulheres estão presas por crimes relacionados a tráfico de drogas (Melchiades *et al.*, 2023).

⁴ Disponível em: <[https://jornal.usp.br/radio-usp/pesquisa-mostra-que-o-brasil-tem-terceira-maior-populacao-carceraria-feminina-do-mundo/#:~:text=Cerca%20de%2045%25%20dessa%20mulheres,Departamento%20Penitenci%C3%A1rio%20Nacional%20\(Depen\).&text=Ana%20Elisa%20Bechara%2C%20professora%20e,encarceradas%E2%80%9D%2C%20analisa%20a%20professora](https://jornal.usp.br/radio-usp/pesquisa-mostra-que-o-brasil-tem-terceira-maior-populacao-carceraria-feminina-do-mundo/#:~:text=Cerca%20de%2045%25%20dessa%20mulheres,Departamento%20Penitenci%C3%A1rio%20Nacional%20(Depen).&text=Ana%20Elisa%20Bechara%2C%20professora%20e,encarceradas%E2%80%9D%2C%20analisa%20a%20professora)>. Acesso em: 29 set. 2024.

A maioria das mulheres privadas de liberdade cumpre pena por crimes relacionados ao tráfico de drogas, em um contexto em que, apesar do direito universal à saúde, educação e assistência, a atenção às necessidades de saúde no sistema prisional feminino permanece negligenciada (Coelho, 2021). Nesse contexto, a pesquisa apresentada concentra-se no estudo de caso de três mulheres encarceradas, que foram entrevistadas e receberam atendimento particularizado no Instituto Penal Oscar Stevenson⁵, no período de abril a julho de 2024, durante a disciplina de Estágio Supervisionado II. Fundado em 2 de junho de 2010, no bairro de Benfica, o Instituto Penal Oscar Stevenson está alinhado às políticas de ressocialização que buscam oferecer às mulheres encarceradas um suporte humanizado (Freire, 2021, *online*). No entanto, como revelam os dados e experiências observadas, as políticas de proteção e ressocialização ainda enfrentam desafios significativos em relação à transição dessas mulheres privadas de liberdade no regime semiaberto ao convívio social.

Destaca-se a importância do Serviço Social no contexto prisional e as lacunas enquanto profissão mediadora entre Estado e população, para promover o bem-estar de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade. No entendimento de Faleiros (2011, p. 179-180), o trabalho social se defronta:

Em primeiro lugar, com o que se entende por social, com repercussões profundas sobre seu estatuto científico nos domínios do conhecido e estabelecido. Este estatuto teórico tem relação com a prática do trabalho com os mais pobres e excluídos (sem bens e sem poder), marginalizados, reservas *imprestáveis* para o capital. Para trabalhar com os pobres em geral, não há muitos recursos e poder, e mesmo reconhecimento de teorias. Desta forma as questões teóricas estão articuladas às questões políticas, culturais, ideológicas e econômicas, num processo complexo de mediações.

⁵ Localizado na cidade do Rio de Janeiro, o SEAP/OS opera sob os regimes aberto e semiaberto para mulheres, sendo administrado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), instituída em 2003, com o objetivo de oferecer um tratamento penitenciário especializado e individualizado (Brasil, 2003).

Dentro desse processo de (des)proteção social, Galvão (2023, *online*) reflete que a elevação do Brasil ao posto de terceiro país com maior população carcerária do mundo apresenta significativas implicações tanto para as mulheres encarceradas como para suas famílias e comunidades. Nota-se, dessa forma, a desagregação de encarceramento, da saúde e do bem-estar o impacto nas famílias e nas crianças e a feminização da pobreza. De acordo com Galvão (2023, *online*), as condições estruturais do sistema prisional nacional são historicamente marcadas por condições precárias que não garantem a manutenção de direitos humanos básicos. Há uma evidente superlotação, condições precárias de saúde, falta de programas de reabilitação e reinserção como a oferta de programas educacionais, de trabalho e de reabilitação, além da falta de atendimento às necessidades específicas das mulheres.

O sistema carcerário no Brasil, tem a figura masculina como autoridade e sujeitos de maior respeitabilidade em relação às mulheres, que sempre fora e continua sendo tratadas de forma desigual. São Mulheres estigmatizadas, que resistem em uma sociedade capitalista, inseridas em um processo de culpabilização pela pobreza, precarização e desigualdade que as acompanham em sua trajetória de vida, reafirmando-se mais ainda quando se trata de mulheres submetidas ao sistema prisional. Ainda, corroborando com a discussão, Galvão (2023, *online*) afirma que “grande parte das mulheres não recebem visitas após serem encarceradas, marcante diferença entre o encarceramento feminino e masculino. *A mulher presa é vista como um monstro na sociedade, ela foge muito do estereótipo feminino*”. Galvão (2023, *online*) enfatiza, quanto à estigmatização no sistema carcerário feminino, que é preciso:

Dar espaço para que as histórias e experiências individuais das pessoas encarceradas sejam compartilhadas, destacando sua humanidade e as dificuldades que enfrentam ao longo da vida. Isso pode ajudar a reduzir a visão estereotipada e compreender as circunstâncias que a levaram ao envolvimento com o crime.

Considerando os desafios identificados – falta de informação sobre direitos, fragilidade dos vínculos familiares e estigmatização, este estudo busca responder: de que forma as políticas públicas vigentes contribuem

para a ressocialização das mulheres privadas de liberdade no regime semiaberto? Durante o período de estágio foi possível identificar nas demandas trazidas pelas mulheres privadas de liberdade a falta de informação sobre seus direitos, fragilização dos vínculos familiares, violência, baixa autoestima, autocuidado, higiene pessoal, roupas, colchão, trabalho, qualificação, estigmatização.

Foi proposto viabilizar um conjunto de ações para levar o conhecimento de leis, programas sociais e políticas públicas no alcance das necessidades das mulheres privadas de liberdade e seu grupo familiar. No contexto neoliberal, como aponta Netto (2009), a lógica mercantil se sobrepõe à garantia de direitos, promovendo a responsabilização individual pelas condições de vida e fragilizando a proteção social. Nesse cenário, políticas públicas voltadas à ressocialização de mulheres encarceradas são atravessadas por práticas de gestão de riscos e controle social, mais do que pela promoção efetiva da cidadania.

A fragilização do vínculo familiar ou a falta dele são percebidos no processo de vulnerabilidade que acompanha essas mulheres na vida social, tendo seu agravamento quando adentram o sistema prisional de violências. A realidade carcerária brasileira, marcada pela superlotação e pela precarização das condições de vida, impacta de forma diferenciada as mulheres, que, ao retornarem à sociedade, enfrentam desafios específicos relacionados à estigmatização, à falta de oportunidades e à dificuldade de acesso a serviços essenciais. “A questão da pobreza individual isolada deu lugar à discussão da questão de classes, hoje vista de forma mais complexa nas relações estruturais de raça, gênero e cidadania” (Faleiros, 2011, p. 22).

Na perspectiva de Iamamoto (2005, p. 27), “a questão social é apreendida como um conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade”. É importante salientar que “a discussão sobre processos de trabalho no Serviço Social gera indagações importantes que ajudam a pensar, a ampliar uma autoconsciência dos/as profissionais quanto ao seu trabalho” (Iamamoto, 2005, p. 70).

Dado o exposto, cabe ao assistente social o papel de orientar e esclarecer os direitos e deveres desse cidadão, como apregoa a lei de regulamentação da profissão (nº 8662/1993), bem como o Código de Ética da profissão (Brasil, 1993). Conforme Iamamoto (2008, p. 224), “a legislação profissional representa uma defesa da autonomia profissional, porque codifica princípios e valores éticos, competências e atribuições, além de conhecimentos essenciais, que tem força de lei, sendo judicialmente reclamáveis”. Nas palavras da autora,

O assistente social é chamado a desempenhar sua profissão em um processo de trabalho coletivo, organizado dentro de condições sociais dadas, cujo produto, em suas dimensões materiais e sociais, é fruto do trabalho combinado ou cooperativo, que se forja com o contributo específico das diversas especializações do trabalho. (Iamamoto, 1998, p. 107).

À luz disso, a atuação profissional, pautada no Código de Ética e na compreensão crítica da realidade social, visa não apenas atender às demandas imediatas, mas promover transformações estruturais que possibilitem a construção de novas trajetórias de vida para essas mulheres, desvinculadas do passado delituoso. Além disso, o Serviço Social reafirma seu compromisso ético-político na luta pela garantia de Direitos Humanos, reconhecendo que a efetivação desses direitos para as egressas do sistema prisional requer um esforço conjunto da sociedade, família e Estado, bem como uma constante reflexão e aprimoramento das práticas profissionais e das políticas públicas voltadas a esse segmento populacional.

NOTAS METODOLÓGICAS

A pesquisa, de natureza exploratória e descritiva, utilizou entrevistas semiestruturadas com três mulheres privadas de liberdade no Instituto Penal Oscar Stevenson, realizadas entre abril e julho de 2024 (Marconi; Lakatos, 2003). A abordagem metodológica valorizou a escuta ativa e o acolhimento, conforme preconizado pela Política Nacional de Humanização (Brasil, 2013). A Política Nacional de Humanização - um conjunto de princípios e diretrizes que se traduzem em ações de

construção coletiva nos diversos serviços, nas práticas de saúde e nas instâncias do sistema - define o acolhimento como um gesto de escuta das queixas e preocupações das pessoas, visando estabelecer relações humanas e vínculos claros, para garantir e aprimorar o trabalho em equipe e fortalecer a confiança entre os sujeitos, assegurando a continuidade da assistência de forma coordenada e integrada (Brasil, 2013).

Além disso, o atendimento também se estendeu para o encaminhamento das demandas socioassistenciais das mulheres e de suas famílias através de atendimento particularizado duas vezes na semana alternadamente, entre 10 horas e 16 horas. As informações coletadas foram classificadas como demandas e analisadas à luz de políticas públicas, legislação vigente e teorias de ressocialização pelo trabalho. O estudo foi utilizado para interpretar a realidade social das mulheres privadas de liberdade e suas famílias. A amostra da pesquisa consistiu em três mulheres, cujas identidades foram preservadas e referenciadas como família 1, família 2 e família 3. As entrevistas foram realizadas presencialmente, em uma cela adaptada como sala de aula, garantindo a confidencialidade e um ambiente propício para a expressão das participantes.

Assim, foram levantadas as principais demandas das mulheres encarceradas, oportunizando uma melhor interação no acolhimento em escuta ativa, abrindo espaços para que as mulheres encarceradas pudessem expor suas necessidades e conflitos. O atendimento particularizado, que consiste no processo de acolhimento do grupo ou um membro dessa família, de modo particularizado em seu domicílio. Um dos vieses é a escuta e encaminhamento para rede socioassistencial ou outros setores públicos, visando atender as demandas evidenciadas. É uma importante etapa para o sujeito, onde são coletadas informações pormenorizadas da família, do território, atendendo com efetividade as necessidades da família ou do seu membro.

A maternidade emerge como elemento transversal nas trajetórias das mulheres entrevistadas, atravessando suas experiências de vida e marcando profundamente os efeitos do encarceramento. Como aponta Dalenogare *et al.* (2022), a função materna, para mulheres em situação de vulnerabilidade social, é investida de grande responsabilidade moral e a

separação dos filhos durante o cumprimento da pena aprofunda sentimento de culpa, abandono e estigmatização. Nos relatos analisados, a preocupação com o bem-estar dos filhos foi uma constante, evidenciando que a manutenção dos vínculos afetivos poderia trazer ressonâncias no mundo do trabalho e atuar como importante fator de motivação para o processo de ressocialização. Assim, políticas públicas que desconsideram o cuidado materno no cárcere reforçam a exclusão social e perpetuam as dinâmicas de violação de direitos já existentes antes da privação de liberdade.

Na obra *Pesquisa Social*, Minayo (2013, p. 79) refere:

[...] A análise e interpretação dentro de uma perspectiva de pesquisa qualitativa não terem como finalidade contar opiniões ou pessoas. Seu foco é, principalmente a exploração do conjunto de opiniões e representações sociais sobre o tema que pretende investigar. Esse estudo do material não precisa abranger a totalidade das falas e expressões dos interlocutores [...].

O atendimento foi realizado com a presença de um estagiário de Assistência Social e um estagiário de Psicologia, iniciando-se com uma intervenção diagnóstica em mutirão, onde foi aplicada uma entrevista semiestruturada, dando continuidade ao acompanhamento de três casos específicos. Foram realizados estudos para conhecer e interpretar a realidade social e as necessidades do sujeito e seu grupo familiar. A entrevista semiestruturada pode ser vista como uma conversa guiada e, ao mesmo tempo, flexível, que oferece espaço para o entrevistador e entrevistado tenham liberdade de ação e possam se manifestar de forma natural. O formulário elaborado e proposto para identificação de mulheres privadas de liberdade abrange dados pessoais e familiares, tais como: nome, data de nascimento, idade, filiação, endereço, nível de escolaridade e profissão, além de questionar sobre a visita dos filhos. Para cada filho, o formulário também solicitou nome, data de nascimento, idade, situação escolar, responsável pela criança após a detenção da mãe, grau de parentesco, idade, endereço e telefone, com espaço para observações adicionais.

Família 1 - Característica dos entrevistados

Homem trans 32 anos	• Origem em Guapimirim/ RJ; • Mãe solo pardo; • Presa por roubo; • filhos, o de 11 anos reside com genitor em outro estado, sem contato; • o de 3 anos com laudo de TEA, foi institucionalizado; • Cumpre pena por furto, sai em regime de progressão da pena em novembro; • Recebe visita da companheira.
---------------------	--

Fonte: Autoria própria (2024).

A trajetória de Família 1 ilustra a vulnerabilidade de pessoas trans no sistema prisional feminino, destacando a ausência de políticas específicas para acolhimento de identidades de gênero diversas. A situação relatada de um homem trans que viveu por algum tempo, em situação de rua, na cracolândia em SP, onde na época, cometeu o crime de roubo para sustentar a dependência química. Em seguida, foi vítima de violência sexual vindo a engravidar, confirma a necessidade de políticas específicas de acolhimento e respeito à identidade de gênero no sistema prisional. Amparado por incursão de trabalho social desenvolvido por entidade religiosa, ofertando-lhe acolhimento em fazenda para recuperação da drogatização. Passou por três dessas instituições, até que conseguiu se estabelecer em uma fazenda onde recebeu toda assistência às suas necessidades durante a gravidez. Ingressou em cursos de capacitação, ficando sob os cuidados da instituição. Passado o tempo necessário do resguardo, conseguiu um contrato de emprego na prefeitura local. Conheceu sua companheira com quem constituiu família. “Eu já estava com minha vida acertada, limpa da droga cuidando do meu filho. Minha vida finalmente seguia bem, trabalhando, tendo formado uma família, conseguindo tudo que nunca tive, até que passei mal e fui socorrido na rua”. Levado, junto com o filho para uma unidade de saúde, ao se identificar, constatou-se um mandado de prisão, assim, foi encaminhada para o SEAP/OS. Permaneceu durante dois meses sem notícia do filho, da companheira e até mesmo da voluntária da fazenda a quem ela no ato da prisão pediu que cuidasse do filho, relatando ser ele o responsável por mantê-la limpa das drogas. Passados dois meses, ocorreu uma visita da

companheira e não mais comparecendo, vindo a abandoná-lo. A pessoa com quem seu filho ficou trouxe a notícia, em visita, de que havia entregado o filho para a instituição de acolhimento da cidade, deixando o apenado em grande desesperação, segundo relato da participante: “estou com muita saudade e preocupada, ele é autista, não quero que meu filho seja adotado, ele tem mãe”.

Como discute Benedetti (2005), o sistema prisional brasileiro ainda opera sob uma lógica cisnormativa, desconsiderando a existência de sujeitos trans e expondo-os a violências específicas, como a negligência, o isolamento e a violência sexual. A ausência de políticas de acolhimento que respeitem o nome social e a identidade de gênero agrava a situação de vulnerabilidade dessas pessoas, tornando urgente a formulação de protocolos específicos para o atendimento de pessoas trans privadas de liberdade, em consonância com os princípios dos Direitos Humanos e da dignidade da pessoa humana.

Família 2 - Característica dos entrevistados

Mulher 26 anos	• Origem cidade do Rio de Janeiro; • Presa por roubo; • Mãe solo parda; • Três filhos, com idades entre 1a10m, 3a 6 a, contato somente com a caçula mas sem notícias desde dezembro de 2023; • Visita só da comadre; • Vínculo familiar rompido; • Sai em regime de progressão da pena em outubro, sem perspectiva de trabalho e moradia.
----------------	---

Fonte: Autoria própria (2024).

Nesse sentido, trata-se de mulher que perdeu totalmente o contato familiar, vivendo nas ruas, após envolvimento com drogatição. Não sabe onde mora a filha mais velha que reside com o pai, perdeu contato com ela e não gosta de falar muito sobre o assunto. Relata que morando na rua, conheceu os companheiros na mesma situação que ela. Engravidou mais duas vezes. O pai do filho de 3 anos encontra-se preso. “Eu preciso de alguém para trazer notícias do meu filho, o pai tá preso e eu queria saber se ele está com a tia do pai”. A filha de 1a10m ficou com a madrinha,

peessoa que a recebeu em sua casa no período de gestação. Essa mulher tem pai e mãe vivos, mas não recebe apoio deles, tendo os vínculos familiares rompidos. Ela apresenta mutilações pelo corpo, onde nos momentos de maior solidão e desespero diz “pra que continuar se meu caso é igual a muitas que estão aqui, saem e são presas de novo”. Espera oportunidade de emprego, tendo previsão de saída em outubro. Diz essa mulher - “não sei para que estou estudando, minha saída é pra outubro, não tenho emprego, sem saber onde vou ficar, estou triste, não vejo a caçula desde dezembro, sem trabalho vou acabar voltando pra cadeia”. Conseguindo contato com a madrinha da filha caçula que nos informou do histórico de abandono, solidão, desesperança e apatia da mulher presa, dizendo que “ela precisa de acompanhamento dos médicos, ela tem que cuidar da cabeça, vive sempre perdida e com a cabeça no mundo da lua, você fala e ela não entende”. Atendendo ao apelo da encarcerada, houve a visitação da filha caçula, o que a confortou.

Família 3 - Característica dos entrevistados

Mulher 28 anos	• Origem cidade do Rio de Janeiro; • Responde por homicídio; • Mãe solo preta; • Laço familiar fragilizado; • 7 filhos, idade entre 5 e 16 anos , sendo a de 7 anos com laudo de TEA (transtorno do espectro autista), comprometimento intelectual moderado e transtorno comportamental;
----------------	--

Fonte: Autoria própria (2024).

Assim sendo, trata-se de mulher acusada de homicídio que chegou para a entrevista transtornada dizendo: “Eu vim falar com vocês, preciso do pessoal dos direitos humanos, eu sofri estupro, gritei e os caras do tráfico vieram socorrer, pego ele e nunca mais vi. Saí da comunidade do Antares no mesmo dia com meus 4 filhos e vim pra Rocinha. Isso aconteceu em 2013, meus filhos estão espalhados. Não sou criminosa”. Hoje, moradora da comunidade da Rocinha, mãe de sete filhos, sendo a de 7 anos com transtorno do espectro autista (TEA) e a de 16 anos aliciada por homem trans maior de idade, levando-a a drogatização e se prostituir para sustentar o vício, já tendo essa mãe recebido ameaças desse aliciador. Essa mulher encarcerada, desde a infância foi obrigada vender bala no



sinal, sofreu violência, maus tratos. Resolveu fugir de casa, entrando para lista de crianças desaparecidas. Foi institucionalizada por vontade própria, pois, qualquer lugar era melhor que morar com a família constituída por pai, mãe e dois irmãos. “O abrigo não é ruim não, melhor que a casa da minha mãe”. Relatou que ficou sabendo que era procurada pela polícia, pois, a mãe da “suposta vítima” prestou queixa na delegacia acusando-a de ser mandante do crime. Pediu ajuda a órgãos públicos, foi a delegacia para se explicar onde recebeu a notícia que o caso iria seguir e ela seria presa. Desesperada, por ser mãe solo e mantenedora do lar, emprego informal como vendedora de bala, procurou ajuda na Sala Lilás, responsável por atender a mulheres que sofrem violência doméstica e familiar. Conseguiu uma advogada gratuita que a orientou que deixasse seus filhos com familiares para não serem institucionalizados, distribuindo os filhos entre pessoas de sua confiança, assim ela fez. Saiu em regime domiciliar, seus filhos já retornaram para o lar, o que se tornou outro motivo de desespero, pois, não podia sair para trabalhar para prover alimentação, aluguel, cuidar da filha com TEA.... nunca dependeu de benefício. “Agora estou em casa, mas sem trabalhar, como vou dar comida para meus filhos, pagar a prestação da casa, não posso levar a filha para a clínica, ela é autista, está sem remédio”.

Ademais, é importante destacar que a escolha pela escuta ativa e pelo atendimento particularizado às mulheres privadas de liberdade permite não apenas o levantamento de demandas emergenciais, mas também a apreensão de dimensões subjetivas fundamentais para a construção de estratégias de ressocialização mais humanizadas. Como indicam Habowski e Conte (2020), a análise de um grupo focal, ao privilegiar as narrativas e representações sociais, permite a compreensão da complexidade das vivências no cárcere, superando leituras superficiais baseadas apenas em indicadores quantitativos. Essa abordagem reforça o compromisso ético do Serviço Social com a defesa dos direitos humanos e com a construção de alternativas emancipatórias no campo das políticas públicas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

À luz do referencial crítico de Netto (2009) e Iamamoto (2005), observa-se que as políticas públicas destinadas à ressocialização ainda operam sob a lógica neoliberal, reforçando a responsabilização individual em detrimento da proteção social efetiva. A formulação e a execução das políticas públicas destinadas à ressocialização de mulheres privadas de liberdade estão profundamente imersas na lógica neoliberal contemporânea.

Segundo Netto (2009), o neoliberalismo promove a responsabilização individual pela superação da pobreza e da exclusão social, ao mesmo tempo em que fragiliza as estruturas estatais de proteção social. Esse contexto resulta em políticas de caráter residual, focalizadas e insuficientes para garantir a efetividade dos direitos sociais. Conforme aponta Lira (2023), a criminalização da pobreza se intensifica nesse modelo, colocando mulheres vulnerabilizadas em situação de duplo estigma: pela violação da norma penal e pela condição socioeconômica. Assim, é fundamental compreender que a ressocialização de mulheres encarceradas ocorre num cenário de desproteção social planejada e agravada pelas diretrizes neoliberais

Na análise aqui apresentada, será dada ênfase ao regime semiaberto, conforme previsto no Código Penal, nos artigos 33 e 34. Esse regime permite que mulheres privadas de liberdade que cumprem pena entre quatro e oito anos, e que não sejam reincidentes, possam realizar cursos profissionalizantes, estudar ou trabalhar fora da unidade prisional durante o dia, em locais previamente estabelecidos, retornando à noite. Além disso, esses aspectos também estão previstos na Lei de Execução Penal (LEP), que, em seu artigo 126, trata da remição de pena por meio do trabalho ou estudo (Brasil, 2011). A LEP destaca o papel fundamental dessas atividades no processo de ressocialização, com o objetivo de facilitar



o retorno das mulheres encarceradas ao convívio social e prevenir a reincidência no crime.

Nesse sentido, o sistema prisional prevê o trabalho desde seu surgimento como uma proposta punitiva e controladora, sofrendo mudanças ao longo do tempo preconizada atualmente na LEP, em uma forma inovadora de ressocializar, dando ênfase no principal sentido da pena e trazendo um avanço no tratamento do preso. Além disso, trouxe o papel da sociedade que atualmente é de suma importância para auxiliar na ressocialização do preso. A LEP ganha relevância em seu papel ressocializador por meio da Política Nacional em Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, instituída em 16 de janeiro de 2014, e no Plano Estadual da Política de Atenção à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penitenciário (PEAMPE), da cidade do Rio de Janeiro de 2021. A partir da criação do PEAMPE que as mulheres encarceradas começaram a ser percebidas em suas necessidades específicas, pois as políticas penitenciárias priorizavam, até então, as demandas dos presos masculinos.

Diante do exposto, a temática da ressocialização de mulheres privadas de liberdade apresenta várias problemáticas que tornam o processo desafiador. Entre as principais questões, destacam-se: a) Crescimento da População Carcerária Feminina: O aumento significativo do número de mulheres encarceradas no Brasil, especialmente nos últimos anos, é uma problemática central. Isso exige a ampliação das estruturas prisionais e de políticas adequadas às necessidades específicas das mulheres, o que muitas vezes não é acompanhado de medidas eficazes; b) Falta de Políticas Públicas Adequadas: Embora existam políticas voltadas para a ressocialização, elas frequentemente carecem de implementação efetiva. As políticas de proteção e ressocialização não são abrangentes e muitas vezes não contemplam as especificidades de gênero, como questões relacionadas à maternidade, saúde reprodutiva, ou violência de gênero; c) Desigualdade de Gênero no Sistema Prisional: O sistema carcerário, historicamente pensado para homens, não está preparado para atender as demandas das mulheres, incluindo a falta de infraestrutura adequada e de políticas que considerem suas

particularidades, como o cuidado com os filhos, a saúde mental e os direitos reprodutivos; d) **Reinserção Social e Profissional:** A falta de programas de qualificação e de apoio para o retorno ao mercado de trabalho é uma das principais barreiras à ressocialização. Muitas mulheres, ao deixarem o sistema prisional, enfrentam dificuldades em conseguir empregos, o que aumenta as chances de reincidência criminal; e) **Mulheres** que passaram pelo sistema prisional enfrentam um forte estigma social, o que afeta suas relações familiares, sociais e sua capacidade de reintegração. O preconceito e a discriminação dificultam a aceitação dessas mulheres pela sociedade, tornando o processo de ressocialização complexo e árduo (Barros, 2020; Coelho, 2021; Silva, 2022).

Somam-se a estes mencionados, a falta de recursos e de serviços dentro das prisões para apoiar a educação, a capacitação profissional e o atendimento psicossocial das mulheres, constituindo-se em um grande obstáculo (Barros, 2020). Frequentemente, o acesso a programas de reabilitação é restrito ou inexistente. Mulheres encarceradas vivenciam, muitas vezes, violência dentro do sistema prisional, tanto física quanto psicológica, além de violações de seus direitos, como o acesso inadequado à saúde e a assistência jurídica, que afetam diretamente suas chances de ressocialização. “Constatou-se a verificação de políticas públicas despreparadas, que não proporcionam ações afirmativas capazes de proporcionar o direito à equidade para esses/as adolescentes e que ignoram as particularidades e singularidades do ser humano” (Barros, 2020, p. 9).

Todas essas dimensões e problemáticas destacam a necessidade de uma abordagem integrada e humanizada para a ressocialização de mulheres privadas de liberdade, que contemple suas particularidades e enfrente as barreiras sociais e institucionais existentes. Embora existam desafios substanciais para a ressocialização das mulheres privadas de liberdade, também há oportunidades significativas para promover transformações que possam garantir um retorno digno e sustentável à sociedade. Iniciativas que promovam a educação e o treinamento profissional dentro das prisões podem ser ferramentas poderosas para a ressocialização, oferecendo novas perspectivas de vida para as mulheres e aumentando suas chances de reintegração no mercado de trabalho.

Além disso, a implementação de políticas que levem em consideração as particularidades das mulheres privadas de liberdade, como suas responsabilidades familiares e experiências com violência de gênero, pode ajudar a criar um ambiente de acolhimento que facilite a transição para a vida fora do sistema prisional. Fundamental também é o fortalecimento das redes de apoio, a ampliação das redes socioassistenciais, envolvendo organizações da sociedade civil e instituições públicas, oferecem suporte contínuo às mulheres após sua saída da prisão, ajudando-as a superar o estigma e a marginalização social.

A humanização do atendimento penitenciário envolve o fortalecimento de práticas que promovam o respeito e o cuidado, como a escuta ativa e o acolhimento individualizado, fatores essenciais para um processo de ressocialização eficaz, ao levar em conta as necessidades emocionais e psicológicas das mulheres encarceradas. A ressocialização por meio do trabalho, aliada a políticas públicas de inclusão, desempenha um papel fundamental, pois, o incentivo à qualificação profissional e a criação de políticas que favoreçam a contratação de egressas do sistema prisional pode abrir caminhos concretos para a reintegração dessas mulheres na sociedade, garantindo maior autonomia e redução das taxas de reincidência nos contextos prisionais.

O papel da Lei de Execução Penal e do Plano Estadual da Política de Atenção à Mulher Presa reflete esforços institucionais para assegurar suporte à reintegração social e laboral de mulheres privadas de liberdade. A ressocialização, nesse contexto, visa não apenas à prevenção da reincidência criminal, mas também à reconstrução de trajetórias individuais, o que requer a compreensão crítica da historicidade dos processos que levaram à prática dos delitos. Entre as medidas socioeducativas previstas, destacam-se os cursos de capacitação profissional oferecidos em parceria com empresas e instituições de ensino, que buscam promover a qualificação das mulheres encarceradas e facilitar seu reingresso no mercado de trabalho. Como destaca Prado (2023), a assistência ao egresso constitui elemento fundamental na superação do estigma social, contribuindo para o fortalecimento de vínculos comunitários e para a efetivação do direito à cidadania.



Na página do governo federal⁶ foi localizada a Fundação Santa Cabrini (FSC), vinculado à Secretaria de Administração Penitenciária, conforme o Decreto Estadual nº 360/1977, instituída com o objetivo de administrar o trabalho prisional. Atualmente, a Fundação Santa Cabrini é vinculada à Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, com a missão de facilitar a reintegração social de pessoas privadas de liberdade, por meio da oferta de trabalho e capacitação profissional⁷. Segundo esta fonte, a missão principal é facilitar a reintegração social de pessoas privadas de liberdade, oferecendo oportunidades de trabalho, o direito à remuneração e à remição de pena por parte dos apenados, bem como a isenção de vários encargos sociais às empresas contratantes.

Atualmente, a empresa Águas do Rio mantém uma parceria, dando continuidade ao projeto de ressocialização no projeto *Replantando Vida*⁸. Essa parceria educativa, com o programa *Mudar de Vida*⁹, oferece cursos de nível médio e técnico para pessoas em privação de liberdade. Para além disso, os cursos ofertados pelo projeto *Mudar de Vida*, também incidem na remição, segundo a aplicação da Lei nº 12.433/11, que determina a redução de um dia para cada 12 horas de estudo/course. Estas informações demonstram as dimensões positivas incentivadas por políticas públicas e

⁶ www.gov.br - a empresa está localizada no endereço Largo do Machado, nº 48, bairro do Catete no Rio de Janeiro, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos-estaduais/conhecer-a-fundacao-santa-cabrini-fsc> Acesso em: 18 out 2024

⁷ Para saber mais sobre a história que inspirou a criação da Fundação, foi lançado recentemente o filme "Cabrini" (2024), que narra a trajetória da irmã Francesca Cabrini. Após testemunhar a doença e a extrema pobreza de imigrantes em Nova York, ela iniciou uma mobilização para assegurar moradia e assistência médica a centenas de crianças órfãs e a imigrantes italianos, que enfrentavam severas condições de exclusão social e episódios de xenofobia. Disponível em: <https://www.adorocinema.com/filmes/filme-291861/> Acesso em: 28 abr. 2025.

⁸ O programa *Mudar de Vida: Perspectivas Além do Horizonte* é uma parceria entre a FSC e o Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias (IFHT) da UERJ, voltado para remição de pena e formação profissional de pessoas presas e egressas do sistema penitenciário no Estado do Rio de Janeiro. Do ponto de vista do cidadão em cumprimento de pena, qualificar-se é a uma das ferramentas principais para sua mudança de vida e obtenção da liberdade: Ao retomar os estudos, a escolaridade e ao desenvolver novos saberes e aprendizados técnicos, o apenado amplia as suas possibilidades de reinserção ao mercado de trabalho formal. No momento emprega 600 apenados neste programa, com as seguintes vagas oferecidas: confecção de uniforme, jardinagem, atendimento no *call center*, além de serviços gerais, administrativos e operacionais. Disponível em: <https://cedae.com.br/replantandovida> Acesso em: 18 out 2024.

⁹ Cursos oferecidos atualmente pelo programa: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Empreendedorismo e as aulas são ministradas por professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Disponível em: <https://santacabrini.rj.gov.br/mudar-de-vida-uerj-ifht/> Acesso em: 18 out 2024.



sociais para a ressocialização, também oferecendo um ambiente de aprendizado virtual e remoto à população privada de liberdade na sociedade fluminense.

Em contrapartida, é necessário levar em consideração que, segundo o portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ¹⁰, o nível de escolaridade de grande parte das encarceradas são analfabetas ou semianalfabetas; dificultando o acesso a ressocialização pelo projeto Replantando Vida e pelo programa educacional Mudar de Vida. Isto é reforçado pelos dados de que 6,4% dos presos são analfabetos ou semianalfabetos; 83,0% possuem Ensino Fundamental incompleto; 7,6% possuem Ensino Fundamental completo ou Ensino Médio incompleto e 3,1% possuem Ensino Médio completo ou mais.

Percebe-se que apesar dos esforços institucionais e das políticas públicas existentes, ainda persistem desafios significativos na ressocialização e reinserção das mulheres egressas do sistema prisional. Contudo, a realidade do perfil educacional das mulheres privadas de liberdade, majoritariamente com baixa escolaridade, evidencia a necessidade de uma abordagem abrangente e inclusiva. O Serviço Social tem um papel fundamental nesse contexto, atuando na mediação entre as políticas públicas e as necessidades específicas dessas mulheres, promovendo a equidade de acesso às oportunidades de ressocialização. Somente através de uma abordagem integral, que contemple educação básica, qualificação profissional, suporte psicossocial e políticas de combate ao estigma social, será possível promover uma ressocialização efetiva e reduzir os índices de reincidência criminal na realidade concreta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada evidencia que a ressocialização de mulheres privadas de liberdade é um processo complexo, que exige uma abordagem

¹⁰ Disponível em: < <https://www.cnj.jus.br/populacao-carceraria-feminina-aumentou-567-em-15-anos-no-brasil/> >
Acesso em: 18 out 2024.



intersetorial e sensível às especificidades de gênero. Embora políticas públicas como a Lei de Execução Penal e programas de formação profissional representem avanços, persistem lacunas na efetivação de direitos, especialmente frente à lógica neoliberal que fragiliza a proteção social e reforça a responsabilização individual. As trajetórias analisadas revelam que a baixa escolaridade, a ruptura de vínculos familiares, a estigmatização social e a insuficiência de políticas específicas constituem barreiras estruturais e afetivas à reintegração social.

Nesse contexto, o Serviço Social desempenha um papel estratégico como mediador entre as demandas das mulheres e as políticas públicas, atuando de forma crítica e propositiva para a construção de alternativas emancipatórias. A promoção da educação, da qualificação profissional, do fortalecimento de redes de apoio e da humanização do atendimento são caminhos indispensáveis para uma ressocialização efetiva e sustentável. O estudo também aponta para a necessidade de pesquisas futuras que avaliem o impacto de programas de reinserção e proponham estratégias inovadoras de intervenção, reafirmando o compromisso ético-político do Serviço Social com a defesa dos Direitos Humanos e a transformação social.

As iniciativas como o projeto Replantando Vida e o programa Mudar de Vida representam avanços importantes na oferta de oportunidades de trabalho e educação. Contudo, é evidente a necessidade de uma abordagem abrangente e inclusiva, que considere o perfil educacional e socioeconômico das mulheres privadas de liberdade. Conclui-se que uma ressocialização efetiva requer: Articulação intersetorial entre diferentes políticas públicas (saúde, educação, trabalho, assistência social); Fortalecimento das redes de apoio social e familiar; Implementação de programas de qualificação profissional alinhados às demandas do mercado de trabalho; Políticas de combate ao estigma social e à discriminação; Atenção às especificidades de gênero no sistema prisional; Continuidade do suporte após a saída do sistema prisional. Por tudo isso, o Serviço Social tem o potencial de ser um catalisador nesse processo, promovendo a garantia de direitos, a dignidade humana e a cidadania dessas mulheres. É fundamental que a profissão continue a



desenvolver estratégias inovadoras de intervenção, baseadas em uma compreensão crítica da realidade social e das particularidades do sistema prisional feminino, para promover uma ressocialização efetiva e reduzir os índices de reincidência criminal, contribuindo para uma sociedade justa e equitativa.

REFERÊNCIAS

BARROS, Aline da Fonseca. **Gênero, sexualidades e corporeidade: problematizações do corpo dentro do sistema socioeducativo do Rio de Janeiro**. 2020. 134f. Dissertação (Mestrado em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica/Nova Iguaçu, RJ, 2020.

BENEDETTI, Marcos Renato. **Toda feita: o corpo e o gênero das travestis**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

BRASIL. **Decreto nº 32.654 de 13 de janeiro de 2003**. Altera o decreto nº 32.621, de 01.01.2003, que estabeleceu a estrutura básica do poder executivo e dá outras providências, 2003. Disponível em: <https://legislacao.fazenda.rj.gov.br/wcc/?web_id=81334>. Acesso em: 29 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização (PNH): Humaniza SUS**, 2013. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf> Acesso em: 23 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.662 de 7 de junho de 1993**. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências, 1993.

BRASIL. **Lei nº 12.433 de 29 de junho de 2011**. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição



de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12433.htm. Acesso em: 23 out. 2024.

COELHO, Diana da Silva. **As mulheres encarceradas**: uma análise da proteção social no sistema prisional brasileiro. 2021. 55f. Monografia (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Tocantins, Campus de Miracema, Tocantins, 2021.

DALENOGARE, Gabriela *et al.* Pertencimentos sociais e vulnerabilidades em experiências de parto e gestação na prisão. **Ciênc. saúde coletiva**, v. 27, n. 1, p. 263-272, jan. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232022271.33922020> Acesso em: 27 abr. 2025.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Estratégias em Serviço Social**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FREIRE, Quintino Gomes. **Diário do Rio**. Governo do RJ reinaugura, em Benfica, o Instituto Penal Oscar Stevenson. 10 de agosto de 2021. Disponível em: <https://diariodorio.com/governo-do-rj-reinaugura-em-benfica-o-instituto-penal-oscar-stevenson/> Acesso em: 05 out. 2024.

GALVÃO, Julia. Pesquisa mostra que o Brasil tem terceira maior população carcerária feminina do mundo. **Jornal da USP no ar**, 7 agosto de 2023. Disponível em: <https://jornal.usp.br/radio-usp/pesquisa-mostra-que-o-brasil-tem-terceira-maior-populacao-carceraria-feminina-do-mundo/#:~:text=Pesquisa%20mostra%20que%20o%20Brasil%20tem%20terceira%20maior%20popula%C3%A7%C3%A3o%20carcer%C3%A1ria%20feminina%20do%20mundo,-Especialistas%20relacionam%20a&text=Uma%20pesquisa%20realizada%20pelo%20World,Estados%20Unidos%20e%20da%20China>. Acesso em: 27 abr. 2025.



HABOWSKI, Adilson Cristiano; CONTE, Elaine. A técnica de pesquisa de grupo focal: contribuições à educação. **Revista Cocar**, v. 14, n. 28, p. 10-16, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/3103>Acesso em: 27 abr. 2025.

IAMAMOTO, Marilda Vilella. **O Serviço Social na Contemporaneidade**. São Paulo: Cortez, 2000.

IAMAMOTO, Marilda. **Serviço social em tempo de capital fetiche**. Capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

LIRA, Terçália Suassuna Vaz (org.). **Neoliberalismo e criminalização da pobreza: a (des)proteção social à infância e adolescência no Brasil**. Campina Grande: EDUEPB, 2023.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MELCHIADES, Erivelto *et al.* Maternidade e Cárcere: faces da violência de Estado. **ISER**, 15/05/2023. Disponível em: <https://iser.org.br/noticia/maternidade-e-carcere-faces-da-violencia-de-estado/> Acesso em: 26 abr. 2025.

MINAYO. Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 33. ed. Coleção Temas Sociais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PRADO, Rodrigo Murad do. A Assistência ao Preso e ao Egresso na Execução Penal. **Jusbrasil**, 2023. Disponível em:



<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-assistencia-ao-presos-e-ao-egresso-na-execucao-penal/423932625> Acesso em: 27 abr. 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. Governo do Estado do Rio de Janeiro. **Fundação Santa Cabrini**. Institucional, 2024. Disponível em: <<https://santacabrini.rj.gov.br/institucional/>> Acesso em: 18 out. 2024.

SILVA, Susane Inês de Almeida. **Política Nacional para Mulheres Presas: Governança da Rede de Políticas Públicas para sua Implementação**. 2022. 113f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2022.

Recebido em 04/02/2025.

Aprovado em 29/04/2025.